



## RESOLUÇÃO N° 050/2008-PGM

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pelo pós-graduando Davis João Alves.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 328/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;

considerando o Processo nº 026/2006-PGM e despachos exarados à folha 170;

considerando as decisões tomadas durante a 47ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 24 de outubro de 2008;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao pós-graduando Davis João Alves, matriculado no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 50747, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas neste Programa de Pós-Graduação, na condição de aluno regular do Curso de Mestrado, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento de créditos da disciplina **DBC4031 - Evolução de Plantas Cultivadas**, cursada no primeiro semestre de 2005, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 9,5 (nove vírgula cinco), conceito A e 93% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DBC4024 - Genética**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2005, tendo obtido aprovação com média 9,8 (nove vírgula oito), conceito A e 93% de frequência;
- III. Aproveitamento da disciplina **DAG4089 - Genética de Populações**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2005, tendo obtido aprovação com média 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência.
- IV. Aproveitamento da disciplina **DAG4050 - Problemas Especiais**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de



Universidade Estadual de Maringá  
*Centro de Ciências Agrárias*  
*Departamento de Agronomia*  
*Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento*



2005, tendo obtido aprovação com média 8,5 (oito vírgula cinco), conceito B e 100% de frequência;

- V. Aproveitamento da disciplina **DBC4012 - Citogenética**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 2005, tendo obtido aprovação com média 9,3 (nove vírgula três), conceito A e 100% de frequência, em equivalência à disciplina **DBC4048 - Citogenética**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula;
- VI. Aproveitamento da disciplina **DBC4030 - Estrutura e Função do Cromossomo**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 2005, tendo obtido aprovação com média 9,5 (nove vírgula cinco), conceito A e 87% de frequência;
- VII. Aproveitamento da disciplina **DAG4057 - Introdução à Biotecnologia**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 2005, tendo obtido aprovação com média 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 93% de frequência, em equivalência à disciplina **DAG4129 - Introdução à Biotecnologia**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula; e
- VIII. Aproveitamento da disciplina **DBC4032 - Manejo de Recursos Genéticos**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no segundo período letivo de 2005, tendo obtido aprovação com média 9,8 (nove vírgula oito), conceito A e 87% de frequência;

Artigo 2º - Fica concedido ao referido pós-graduando o aproveitamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado pelo aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, em 29 de novembro de 2005, tendo obtido aprovação com nota 10,0 e conceito A.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de outubro de 2008.

Profª Drª **MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL**  
- Coordenadora -